



Termo de Referência nº 005/2023/SEAG/SEPLAG

Órgão: SEPLAG

Número da Unidade Orçamentária:

Programa: 502

Unidade Orçamentária: 11.601

Ação (P/A/O/E): 1339

Subação/entrega: 1 - Modernizar a Estrutura da Escola de Governo

Natureza: 4.4.90.39.006

Fonte: 1.500.0000

Estudo Técnico Preliminar nº 001/2023/SEAG/SEPLAG

Fiscais:

1. Fiscal Titular: Matheus Santiago Silva, Matrícula: 274241

2. Fiscal Substituto: Rosangela Maria Moreira, Matrícula: 19267

3. Gestor do Contrato: Josué Ribeiro da Silva Nunes, matricula 66972

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de uso permanente para atender adequadamente às demandas dos cursos de formação continuada ofertadas pela Escola de Governo de Mato Grosso, principalmente os cursos executados na modalidade Educação a Distância -EaD e no Ensino Digital, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ÍTEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Preço Médio Unitário	Valor Médio Total
1	1113243	CÂMERA FILMADORA MULTIFORMATO HD:MPEG4-AVC/H264 4:2:0 , COMPATÍVEL COM O TODOS OS FORMATOS ; COM FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO, SAÍDAS USB (MULTI E MICRO), HDMI, AUDIO XLR + RCA, COMPOSTO E BNC. COMPATIVEL COM CARTÕES SDXC E SDHC FORMATOS DE VÍDEO: MÍNIMO 1080P60, 1080I60; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264 E H.265, ZOOM MÍNIMO 12X ÓPTICO E 16X ZOOM DIGITAL; FORMATOS DE VÍDEO, MÍNIMO: (1280 X 720) A 59.94P, MODO FX (24 MBPS), MODO FH (17 MBPS), MODO HQ (9 MBPS); SAÍDAS: SDI, HDMI, NDI; ZOOM MÍNIMO: 12X ÓTICO E 16X DIGITAL; FOCO - AF/MF SELECIONÁVEL 10 MM A 8 (GRANDE ANGULAR); 1000 MM A 8 (TELEOBJETIVA); SISTEMAS DE FOCO: AUTO, MANUAL; GANHO:AUTO, MANUAL; GANHO:AUTO, MANUAL; EQUILÍBRIO DO BRANCO: PREDEFINIDO INTERNA: 3200 K, EXTERNA: 5600 K, INCREMENTOS DE ±7, INTERVALO DE AJUSTE DE TEMPERATURA DE CORES: 2300-15000K, UM TOQUE A, B, SELEÇÃO AUTOMÁTICA; COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.264 OU SUPERIOR. MODELO	UN.	1	R\$ 21.597,50	R\$ 21.597,50









		DE REFERÊNCIA: SONY PXW- Z90V 4K HDR XDCAM. UNIDADE.				
2	1113244	CÂMERA FILMADORA MPEG4-AVC/H264 4:2:0, COM FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO, SAÍDA MINI HDMI E 1 VIDEO/CONTROLE USB-C, ÁUDIO TRS DE 1/8""/3,5MM/PARA FONE DE OUVIDO E 1 ENTRADA DE LINHA TRS DE 1/8""/3,5MM, COMPATÍVEL COM CARTÕES SDXC E SDHC FORMATOS DE VÍDEO: MÍNIMO 1280P60, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264, ZOOM MÍNIMO 12X ÓPTICO, FORMATOS DE VÍDEO, MÍNIMO: 1280 X 720, A 60P; SAÍDAS: MINI HDMI; ZOOM MÍNIMO: 12X ÓTICO E 16X DIGITAL; LENTE FIXA,	UN.	2	R\$ 10.713,72	R\$ 21.427,45









		DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA F = 0.8 - 20,0 MM EQUIVALENTE A F = 29,0 - 348,0 MM EM LENTE DE 35 MM (16:9); SISTEMAS DE FOCO: MANUAL; COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.264 OU SUPERIOR; MODELO DE REFERÊNCIA: CANON VIXIA HF G70 UHD 4K. UNIDADE.				
3	1113347	SWITCHER DE VIDEO STREAMING COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TOTAL DE ENTRADAS DE VÍDEO - 4; TOTAL DE SAÍDAS - 2; TOTAL DE SAÍDAS - 2; TOTAL DE SAÍDAS AUXILIARES - 1; TOTAL DE ENTRADAS DE ÁUDIO - 2 X MINICONECTORES ESTÉREO TIPO JACK DE 3,5 MM. ENTRADAS DE VÍDEO HDMI - 4 X HDMI 2 CANAIS DE ÁUDIO EMBUTIDO. RESSINCRONIZAÇÃO DAS ENTRADAS DE VÍDEO EM TODAS AS 4 ENTRADAS HDMI. SAÍDAS DE PROGRAMA HDMI - 1; ETHERNET - SUPORTA 10/100/1000 BASET PARA STREAMING AO VIVO, CONTROLE DE SOFTWARE, INTERFACE PARA COMPUTADOR - 1 X USB 3.1 TIPO C SAÍDA DE WEBCAM, CHAVEADORES UPSTREAM - 1, CHAVEADORES DOWNSTREAM - 1,	UN.	1	R\$ 3.963,21	R\$ 3.963,21









		CHAVEADORES CROMA AVANÇADOS - 1, CHAVEADORES LINEAR/LUMA - 2, CHAVEADOR PARA TRANSIÇÃO NÚMERO TOTAL DE CAMADAS 5, GERADORES DE PADRÃO 1, GERADORES DE COR 2, DVE COM BORDAS E SOMBREAMENTO 1 RESOLUÇÃO MÍNIMA DO MONITOR DE 1280 X 720. MODELO DE REFERENCIA: ATEM MINI PRO ISO. UNIDADE.				
4	1113139	TRIPÉ DE VIDEO PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PLACA DE EQUILÍBRIO DESLIZANTE SUPORTA ATÉ 8 KG BOLA/TIGELA DE 75 MM CONTRAPESO FIXO INCLINAÇÃO DE FLUIDO VARIÁVEL E ARRASTO PANORÂMICO FIXO 2 X 1/4""-20 ORIFÍCIOS DE MONTAGEM DE ACESSÓRIOS FAIXA DE ALTURA DE 0,7M A 1,60M ESPALHADOR DE NÍVEL MÉDIO PÉS COM PONTAS DUPLAS E PÉS DE BORRACHA INCLUÍDOS BOLSA ACOLCHOADA COM ALÇA DE OMBRO INCLUÍDA. MODELO	UN.	4	R\$ 2.659,00	R\$ 10.636,00









		DE REFERÊNCIA MANFROTO MK055XPRO. UNIDADE.				
5	1113140	MICROFONE CONDENSADOR REAL DE DIAFRAGMA LARGO PARA GRAVAÇÕES PROFISSIONAIS EM ESTÚDIO, COM PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL; ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: CÁPSULA DE DIAFRAGMA LARGO (1""); PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 HZ - 20 KHZ; 48 V PHANTOM POWERING; CORPO EM METAL; SUPORTE PARA PEDESTAL INCLUSO (MICROPHONE CLAMP); PLUG XLR-3 PINOS; SAÍDA USB E DIGITAL; SAÍDA DE FONE DE OUVIDO TRS 1/8""/3,5MM; ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: SUPORTE ARTICULÁVEL EM METAL E COM TRAVA, ACABAMENTO PRETO; CACHIMBO PARA MICROFONE + ADAPTADOR DE ROSCA (COMPATÍVEL COM MICROFONES DE ESTÚDIO, DINÂMICOS/ DE MÃO / E INSTALAÇÃO DE SHOCK MOUNT); MODELO DE	UN.	4	R\$ 1.882,10	R\$ 7.528,40









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

	•	1 A			
1		REFERÊNCIA: MIC PODCAST	l	l	
			1	1	
		SHURE MV7. UNIDADE.			
		ONORE MIVI. ONIDABL.			
			1	1	
			l	l	
			1	1	
			1	1	
			1	1	
			1	1	
			1	1	
			1	1	



SIGA









				-		
6	1113353	MICROFONE SEM FIO (TIPO LAPELA) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - BASE RECEPTORA: FAIXA DE TRABALHO 91 M (300 PÉS) VISADA DIRETA, FREQUÊNCIA DE ÁUDIO 50 A 15,000 HZ, REF. ±33 KHZ DE DESVIO COM 1KHZ DE TOM 0,5%, TÍPICO, ESCALA DINÂMICA 100 DB, PONDERAÇÃO A, TÍPICO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -18°C (0°F) A 57°C (135°F), POLARIDADE CARDIOIDE. MODELO DE REFERENCIA: SHURE BLX4; TRANSMISSOR: NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO,MAX -16 DBV MÁXIMO,MIN (0 DB) +10 DBV MÁXIMO,FAIXA DE AJUSTE DE GANHO 26 DB, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 1 MO, SAÍDA DO TRANSMISSOR DE RF 10 MW, TÍPICO, ALOJAMENTO ABS MOLDADO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, 2 LR6 BATERIAS AA, 1,5 V, ALCALINA. MODELO DE REFERENCIA: BODYPACK BLX1; MIC LAPELA: MICROFONE DE LAPELA MINIATURA COM PRESILHA DE GRAVATA INCLUSA, CONDENSADOR PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIDIRECIONAL, O WINDSCREEN REDUZ O RUÍDO DO VENTO, RESPIRAÇÃO E SONS EXPLOSIVOS, CONECTOR TA4F (TQG).	3	1	R\$ 1.564,00	R\$ 1.564,00
		MODELO DE REFERENCIA:				











		SHURE LAPELA CVL. CONJUNTO.				
7	1113141	LANÇA/BRAÇO ARTICULADO. SUPORTE MICROFONE MESA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS ROTAÇÃO SUAVE E SILENCIOSA DE 360 GRAUS ALCANCE HORIZONTAL DE 37" ALCANCE VERTICAL DE 34" GERENCIAMENTO INTEGRADO PARA CABO USB/XLR SUPORTA MICROFONES DE ATÉ 1,3KG C- CLAMP E PEÇAS DE INSERÇÃO DE MESA INCLUÍDAS INCLUI ADAPTADOR DE ROSCA DE MICROFONE DE 3/8 A 5/8".	UN.	4	R\$ 1.180,95	R\$ 4.723,79









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

		MODELO DE REFERÊNCIA: RODE PSA1+. UNIDADE.				
8	1113142	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO; PASSAGENS DE SOM E TESTES DE EQUIPAMENTOS COM ATENUAÇÃO DE SONS DE FUNDO E PROJETADO PARA OPERAR COM ALTA PRESSÃO SONORA; CÁPSULA ROTATIVA PARA ESCUTA DE OUVIDO ÚNICO; NA COR PRETO; COM EARPADS ENVOLVENTES E HEARBAND ACOLCHOADOS. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS ADICIONAIS: PLUG: P2; ESTÉREO; 3.5/6.3 MM; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DOS FONES: 16HZ; 22KHZ; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 70 O; TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5 M MODELO DE REFERÊNCIA: SENNHEISER FONE DE OUVIDO HD 25. UNIDADE.	UN.	5	R\$ 2.368,43	R\$ 11.842,13



SIGA









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

9	1113245	MESA DE MIXAGEM DE ÁUDIO. MIXERS ANALÓGICO DE 12 ENTRADAS NO MÍNIMO: EQ PARAMÉTRICO POR CANAL COM REVERBS, DELAYS; CHORUS 2-IN / 2-OUT REPRODUÇÃO DE ÁUDIO USB E GRAVAÇÃO; ENTRADAS HI-Z COMUTÁVEIS PARA GUITARRAS, BAIXOS E OUTROS INSTRUMENTOS; HI- PASS FILTROS (LOW-CUT) E 48V PHANTOM POWER EM TODOS OS CANAIS DE MICROFONE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL INTERNA; INTERFACE USB COMPATIBILIDADE: PC: SUPORTA O WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WINDOWS 10; MAC: SUPORTA MAC OS 10.7.X LEÃO ATRAVÉS DE 10.11.X EL CAPITAN OU SUPERIOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 113MM (4.4'); LARGURA 380MM (15.0 '); COMPRIMENTO 388MM (15.3'); PESO APROXIMADO 5,66KG (12,5LB); MODELO DE REFERÊNCIA: SOUNDCRAFT SIGNATURE 10. UNIDADE.	UN.	1	R\$ 5.970,00	R\$ 5.970,00
10	1113348	CAIXA DE SOM ATIVA DE 200W OU SUPERIOR, COM WOOFER DE 8" E TWEETER DE 1", COM SOQUETE PARA TRIPÉ. UNIDADE.	UN.	2	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00



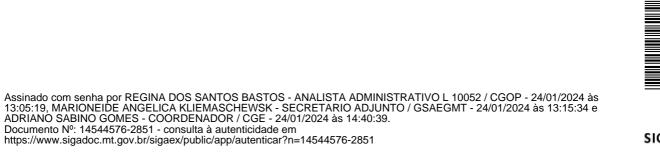


SIGA





11	1113392	MESA DE MIXAGEM DE AUDIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO CANAIS DE E/S - ANALÓGICO: 4 ENTRADAS / 4 SAÍDAS NÚMERO DE MICROFONES PREAMPS MINIMO 4 PREAMPS AJUSTE DE ENTRADA DE NÍVEL SOLO/MUDO , SOLO-IN-PLACE/AFL, MUDO, PFL POR CANAL DE ENTRADA CONECTIVIDADE - ÁUDIO ANALÓGICO E/S 4 X COMBO XLR-1/4 "TRS BALANCEADO / DESEQUILIBRADO MIC / LINHA / HI-Z ENTRADA 4 X 1/4" SAÍDA DE LINHA BALANCEADA TRS 4 X 1/4" SAÍDA DE FONE DE OUVIDO DESBALANCEADA TRS ENERGIA PHANTOM 48 V, ON/OFF SELECIONÁVEL CONEXÃO HOST / USB - 2 X USB-C PROTOCOLO DE CONEXÃO DE HOST USB 3.0 / 3.1/3.2 GEN 1 REDE E/S 1 X RJ45 ETHERNET (GIGABIT) CONECTIVIDADE SEM FIO VIA BLUETOOTH, WI-FI. MODELO DE REFERÊNCIA: RODE CASTER PRO II. UNIDADE.	UN.	1	R\$ 7.134,60	R\$ 7.134,60











12	1113354	CABO HDMI PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO DO CABO: 10M; VERSÃO: 2.0 (19 PINOS) MAS COMPATIVEL COM 1.4 E 1.3B PADRÕES ANTERIORES. COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES DE 576I, 576P, 720I, 720P, 1080I, 1080P E 2160P - 4K 60HZ; BLINDAGEM TRIPLA PARA MÁXIMA ISOLAÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS; REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC DE ALTA QUALIDADE; CONECTORES BANHADOS A OURO INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR; SUPORTE: FULL HD, LOSSLESS AUDIO T/ DEEP COLOR T; SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS; SOM PERFEITO, FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE ATÉ 1536KHZ; CONECTIVIDADE COM TV'S LED, MONITORES DIGITAIS, PROJETORES, CONSOLES DE VÍDEO GRAVADORES DIGITAIS. ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18GBIT /S A 600MHZ. COMPATIBILIDADE: PCM, DVD-ÁUDIO, SUPER AUDIO CD, DOLBY TRUEHD, DTS-HD MASTER ÁUDIO. UNIDADE.	UN.	8	R\$ 235,89	R\$ 1.887,08
13	1113349	CABOS DE AUDIO DESBALANCEADOS COM 5M E CONECTORES P10 X P10 MONOS. UNIDADE.	UN.	10	R\$ 71,20	R\$ 712,00









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

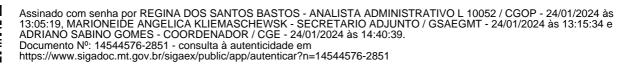
14	1113350	CABOS DE ÁUDIO BALANCEADOS COM 10M E CONECTORES CANON (XLR) MACHO X FEMEA PARA MICROFONES. UNIDADE.	UN.	10	R\$ 124,20	R\$ 1.242,00
15	1113352	CABOS DE AUDIO BALANCEADOS COM 5M E CONECTORES CANON (XLR) MACHO X FEMEA PARA MICROFONES. UNIDADE.	UN.	10	R\$ 94,35	R\$ 943,50
16	1113143	KIT SOFT BOX CARACTERISTICAS - TRIPÉS EM ALUMINIO 2 X SOFTBOX 50X70 CM 1 X SOFTBOX 40X40 CM COM SOQUETE SIMPLES E27 2X SUPORTE/SOQUETE PARA 4 LÂMPADAS CADA 1 X SUPORTE GIRAFA 3 X TRIPÉ 2 METROS 1 X BOLSA DE TRANSPORTE 9 X LÂMPADAS DE LED DE 30W CADA. KIT.	КТ	1	R\$ 890,33	R\$ 890,33
TOTA	R\$ 107.841,98					

1.3. CARACTERISTICAS DO OBJETO

- **1.3.1.** O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- **1.3.2.** Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.
- **1.3.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
 - (x) Bens Permanentes (patrimoniáveis)
 - () Bens de Consumo (não patrimoniáveis)
 - () Equipamento de Apoio
 - () Equipamento de TI











SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência desta contratação será com prazo máximo de 12 meses, contado da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
- 2.2. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 3.

- 3.1. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no tópico 1 do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo.
- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
- 4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

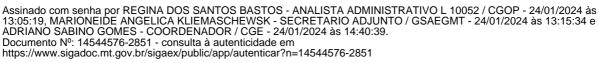
5.1. A modalidade licitatória adotada para a selecão do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço ou maior desconto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Sustentabilidade:
 - Deverão ser observadas, também, durante a execução dos servicos, as orientações dos programas do Administração Pública e normativas específicas voltadas para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:
 - **6.1.1.1.** Economia de energia;
 - **6.1.1.2.** Economia em materiais plásticos descartáveis;
 - 6.1.1.3. Economia de água; e
 - **6.1.1.4.** Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.











SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

- **6.1.2.** A indicação dessas marcas deve sempre ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", sendo obrigação da Administração aceitar produtos de qualidade equiparável ou superior.
- 6.2. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de execução.

- **7.1.1.** O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 dias acordo com a Ordem de Fornecimento.
- **7.1.2.** Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.
- **7.1.3.** Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.
- **7.1.4.** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.2. Local de execução.

7.2.1. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Adjunta da Escola de Governo do estado de Mato Grosso, situada dentro da SEPLAG, que se encontra no Centro Político Administrativo, Rua C - Bloco II – CEP: 78.049-005 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-3788.

7.3. Forma de execução.

- **7.3.1.** O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.
- 7.3.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor
- **7.3.3.** Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 7.3.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

- **7.3.5.** Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.
- **7.3.6.** A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- **7.3.7.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 7.3.8. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.
- 7.3.9. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- **8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- **8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.
- **8.4.** Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- **8.5.** Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- **8.6.** Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
- **8.7. Gestor do Contrato** Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades











SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

- **8.7.1.** Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.
- **8.7.2.** Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais
- **8.8.** Fiscal do Contrato Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art.15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
 - **8.8.1.** Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.
 - **8.8.2.** Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
 - **8.8.3.** A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;
 - **8.8.4.** A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.
 - **8.8.5.** Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
 - **8.8.6.** O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
 - **8.8.7.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - **8.8.8.** A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
 - **8.8.9.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **9.1.** Recebimento provisório:
 - 9.1.1. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega pelo fiscal do contrato (art. 294, inciso I, alínea "a", do Decreto 1.525/2022), mediante relatório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contratual.









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

- **9.1.2.** O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.
- **9.1.3.** Se constatados defeitos ou inconsistências nos produtos, a fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, sanear e/ou substituir os produtos, no prazo estabelecido no instrumento contratual.
- **9.1.4.** Após a vistoria, a fiscalização comunicará oficialmente ao contratado, indicando as correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, estabelecendo prazo para estes ajustes (art. 119, da Lei 14.133/2021).
- **9.1.5.** Havendo necessidade premente da aquisição, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual realizado parcialmente, sem prejuízo de eventual glosa quando do recebimento definitivo.
- **9.1.6.** Na hipótese de não serem sanadas as irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato encaminhar o caso à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

9.2. Recebimento definitivo:

- 9.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (DANFE) ou na Nota Fiscal, em até 05 dias úteis, contados da data da apresentação.
- 9.2.2. A elaboração do Termo Circunstanciado está condicionada à análise dos relatórios e de toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o termo deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 9.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

10. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- **10.1.** A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 10.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

10.3. Habilitação Jurídica:

- 10.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.
- 10.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.
- 10.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
- 10.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **10.3.5.** No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 10.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 10.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- **10.3.8.** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.3.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.
- 10.3.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **10.3.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **10.4.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- **10.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

- nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.
- **10.4.4.** Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.
- **10.4.5.** Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- **10.4.6.** Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.
- **10.4.7.** Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.
- 10.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006
- 10.5. Habilitação Econômico-Financeira:

- 10.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- **10.5.2.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.
- **10.5.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.
- 10.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG =
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total
SG =

Passivo Circulante

- 10.5.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU do valor total estimado da parcela pertinente.
- **10.5.6.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- **10.5.7.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- **10.5.8.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 10.6. Habilitação Técnica:
 - **10.6.1.** O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - 10.6.2. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. Os atestados deverão ter:
 - 10.6.2.1. Deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, contendo o nome, endereço e telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.
 - 10.6.2.2. Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil RFB.









- **10.6.2.3.** Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula).
- **10.6.2.4.** Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- 10.6.2.5. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
- 10.6.2.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- **10.6.2.7.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.
- 10.6.2.8. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência
- 10.6.3. Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.
- **10.6.4.** Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- **10.7.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.
- **10.8.** Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 10.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **10.10.** Nesta licitação, não será exigida a subcontratação de que trata o art. 48, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 123/2006, por não ser a presente contratação destinada à aquisição de obras e serviços.











SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

10.11. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

- **11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- **11.2.** Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço
- **11.3.** A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.
- **11.4.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **11.5.** O certame licitatório está dividido em 16 itens com quantidades solicitadas, conforme o deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.
- **11.6.** O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.
- 11.7. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.
- 11.8. Apresentar juntamente com a proposta comercial, catálogo ou folders ou prospecto e/ou folhetos, em português, relativos ao item ofertado com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, contendo no mínimo as especificações constantes no Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

Unidade Orçamentária: 14133

Programa: 502

Unidade Orçamentária: 11.601

Ação (PAOE): 1339

Subação/entrega: 1 - Modernizar a Estrutura da Escola de Governo

Natureza: 4.4.90.39.006

Fonte: 1.500.0000

13. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **13.1.** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 13.2. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;
- **13.3.** Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação.
- **13.4.** A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.
- **13.5.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- **13.6.** A manutenção dos equipamentos em garantia será realizada no local de atendimento, por profissional especializado, e incluirá fornecimento e substituição de peças e componentes, além de quaisquer ajustes, reparos ou correções necessárias
- **13.7.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 13.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- **13.9.** A substituição de peças e componentes por outros com especificações diferentes do original do equipamento, ainda que o fabricante assegure a manutenção da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do fiscal do contrato
- **13.10.** Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: 03 (três) dias úteis para o primeiro atendimento (podendo ser remoto) e de até 05 (cinco) dias úteis para reposição de peças, contados do primeiro atendimento.
- 13.11. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

- **13.12.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.
- **13.13.** Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 13.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- **13.15.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.
- 13.16. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.
- 13.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. PAGAMENTO

- 14.1. Não haverá pagamento antecipado.
- 14.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.
 - **14.2.1.** As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- **14.3.** O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
 - **14.3.1.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado
- **14.4.** O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".
- **14.5.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

- **14.5.1.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;
- **14.5.2.** Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;
- **14.5.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;
- **14.5.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social INSS;
- **14.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 14.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor
- **14.6.** Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.
- **14.7.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.
- **14.8.** O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;
- **14.9.** Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;
- **14.10.** A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.
- 14.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir, desde o começo e integralmente, somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos.
- **14.12.** Constatando-se qualquer outra circunstância devidamente justificada que desaconselha o pagamento, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.
- **14.13.** Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.
- **14.14.** As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.
- **14.15.** O contratado deverá, durante toda a sua execução, manter atualizada a vigência da garantia contratual.











SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

15. CONTRATO

- **15.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.
- **15.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **16.1.** Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 5 dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.
- **16.2.** Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- **16.3** Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- **16.4** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 16.5 Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.
- **16.6** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **16.7** Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.
- 16.8 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual EPI's.
- **16.9** Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.
- **16.10** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.
- **16.11** Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.









- **16.12** Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.
- **16.13** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- **16.14** Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.
- **16.15** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.
- **16.16** O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:
 - 16.16.1 Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
 - 16.16.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.
 - 16.16.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
 - 16.16.4 Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.
 - 16.16.5 Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
 - 16.16.6 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
 - 16.16.7 Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 16.17 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

- **16.18** Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência.
- **16.19** Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

17 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **17.1** Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- **17.2** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- 17.3 Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.
- **17.4** Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.
- 17.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- **17.6** Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
 - 17.6.1 Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.
- **17.7** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- **17.8** Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.
- **17.9** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.
- **17.10** Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).
- 17.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

18 GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o caso não está abarcado pelo art. 96, da Lei 14.133 de 2021.

19 MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

19.1 A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

20 SANÇÕES

- **20.1** A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do secionamento administrativo.
- **20.2** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Art. 155) e Decreto Estadual nº 1.525/2022 (Art. 370 e 371), a contratada que:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- III Dar causa à inexecução total do contrato.
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- XII Praticar ato lesivo previsto no Art. 5, da Lei nº 12.846/2013.

- **20.3** A Contratada que cometer infração administrativa, estará sujeita à aplicação das seguintes sanções prevista da Lei nº 14.133/2021 (Art. 156) e Decreto Estadual nº 1.525/2022 (Art. 366) a saber:
- 20.3.1.1 Advertência, por faltas leves, inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pela Contratada e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

20.3.1.2 Multas:

- a) **por atraso:** será aplicado multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, cumulativo com a multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado da providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias corridos, após será considerado inexecução total do contrato.
- b) por faltas médias ou inexecução parcial: será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos ao Contratante e, na sua reincidência, esse percentual será de até 10% (dez por cento).
- c) por falta grave ou inexecução total: será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato. Será entendida como falta grave aquela que acarrete prejuízo para o Contratante. Quanto a inexecução total a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao Contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do Contrato.
- **20.3.1.2.1** A multa eventualmente imposta à Contratada, poderá ser descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia contratual, garantido o contraditório e ampla defesa.
- **20.3.1.2.2**Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.
- **20.3.1.2.3** Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo ainda, o Contratante proceder à cobrança judicial da multa.
- **20.3.1.2.4**A aplicação de multa moratória não impedirá que à Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- **20.3.1.3** Impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que cometer as infrações previstas neste Termo de Referência.
- **20.3.1.3.1** A sanção prevista neste item impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de máximo de 3 (três) anos;
- **20.3.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que cometer as infrações previstas no TR.
- 20.3.1.4.1 A sanção estabelecida neste item também se aplica quando o caso concreto justificar a









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

imposição de penalidade mais grave.

- **20.3.1.4.2**A declaração emitida por qualquer ente da Federação, impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 20.3.2 As sanções previstas no item 20 poderá ser aplicada juntamente com as de multa;
- **20.3.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente no Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- **20.3.3.1** Na aplicação das sanções, será levado em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21 LEGISLAÇÃO APLICADA

- **24.1.** Lei nº 14.133/2021 e alterações Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **24.2.** Decreto Federal nº 10.024/2019 Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.
- 24.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 Regula o processo administrativo.
- **24.4.** Decreto Estadual nº 1.131/2021.
- **24.5.** Decreto Estadual nº 1.525/2022 Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- **24.6.** Instrução Normativa nº 1.234/2012 Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- 24.7. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 Práticas de sustentabilidade ambiental.

22 PÚBLICO ALVO

25.1 Secretaria Adjunta da escola de Governo do Estado de Mato Grosso.

23 ANEXOS

23.1 São partes integrantes deste Termo de Referência:

- a) Anexo I: Cesto de preço Apresentar juntamente com a proposta comercial, catálogo ou folders ou prospecto e/ou folhetos, em português, relativos ao item ofertado com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, contendo no mínimo as especificações constantes no
 - Termo de Referência
- b) Anexo II: Termo de análise, aprovação e autorização









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

24 PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- 24.1 Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, esta licitação é de participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais definidas na referida Lei.
- 24.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que não se enquadrem como ME ou EPP ou MEI, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei Complementar.

Cuiabá, 29 de setembro de 2023.

Elaborado por:

Regina Bastos Analista Administrativo

ADRIANO SABINO GOMES Coordenador de Gestão Educacional Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

De acordo:









SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK Secretária Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso



SIGA











Anexo I: Cesto de Preços

ÍTE M	CÓDI GO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNI D	g p	Preço Médio Unitári o	Valor Médio Total	Câmer a Ninja Photo Video Store	Emania foto e video	Worldvie w	Mercadã o da Informát ica	Detona Shop	Estação da música	Novo Art	Lumitec Foto	
----------	--------------------------	-----------	----------	-----	--------------------------------	-------------------------	---------------------------------------------	---------------------------	---------------	------------------------------------	----------------	-------------------------	-------------	-----------------	--





SIGA







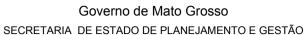
1	11132 43	CÂMERA FILMADORA MULTIFORMATO HD:MPEG4- AVC/H264 4:2:0, COMPATÍVEL COM O TODOS OS FORMATOS; COM FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO, SAÍDAS USB (MULTI E MICRO), HDMI, AUDIO XLR + RCA, COMPOSTO E BNC. COMPATIVEL COM CARTÕES SDXC E SDHC FORMATOS DE VÍDEO: MÍNIMO 1080P60, 1080I60; COMPRESSSÃO DE VÍDEO H.264 E H.265, ZOOM MÍNIMO 12X	UN.	1	R\$ 21.597, 50	R\$ 21.597,50	R\$ 19.899, 00	R\$ 0,00	R\$ 23.296,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
---	-------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	----------------------	------------------	----------------------	----------	------------------	----------	----------	----------	-------------	----------	--













ΙΙΙ	CO E 16X	1	1		 		
	M DIGITAL;						
	MATOS DE						
	O, MÍNIMO:						
) X 720) A						
	P, MODO						
	4 MBPS),						
	O FH (17						
	S), MODO						
	9 MBPS);						
	AS: SDI,						
	I, NDI;						
	M MÍNIMO: ÓTICO E						
	DIGITAL;						
	O - AF/MF						
	CIONÁVEL						
	M A 8						
	NDE						
ANG	JLAR); 1000						
MM							
	EOBJETIVA)						
	TEMAS DE						
	O: AUTO,						
	UAL;						
	HO:AUTO,						
MAN	UAL;						
	LÍBRIO DO						
BRA	NCO:						























Governo de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	2	11132 44	CÂMERA FILMADORA MPEG4- AVC/H264 4:2:0, COM FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO, SAÍDA MINI HDMI E 1 VIDEO/CONTRO LE USB-C, ÁUDIO TRS DE 1/8""/3,5MM/ PARA FONE DE OUVIDO E 1 ENTRADA DE LINHA TRS DE 1/8""/3,5MM, COMPATÍVEL COM CARTÕES SDXC E SDHC FORMATOS DE VÍDEO: MÍNIMO 1280P60, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264, ZOOM MÍNIMO 12X ÓPTICO, FORMATOS DE	UN.	2	R\$ 10.713, 72	R\$ 21.427,45	R\$ 10.099, 00	R\$ 8.997,56	R\$ 8.808,80	R\$ 0,00	R\$ 14.949,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
--	---	-------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	----------------------	------------------	----------------------	-----------------	-----------------	----------	------------------	----------	-------------	----------	--











G70 UHD 4K.	VÍDEO, MÍNIMO 1280 X 720, A 60P; SAÍDAS: MINI HDMI; ZOOM MÍNIMO: 12X ÓTICO E 16X DIGITAL; LENTE FIXA, DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA = 0.8 - 20,0 MM EQUIVALENTE F = 29,0 - 348,0 MM EM LENTE DE 35 MM (16:9 SISTEMAS DE FOCO: MANUAI COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.26 OU SUPERIOR; MODELO DE REFERÊNCIA: CANON VIVA A	;;;										
-------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--











Governo de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

3	11133 47	SWITCHER DE VIDEO STREAMING COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTIC AS MÍNIMAS: TOTAL DE ENTRADAS DE VÍDEO - 4; TOTAL DE SAÍDAS - 2; TOTAL DE SAÍDAS AUXILIARES - 1; TOTAL DE ENTRADAS DE ÁUDIO - 2 X MINICONECTOR ES ESTÉREO TIPO JACK DE 3,5 MM. ENTRADAS DE VÍDEO HDMI - 4 X HDMI 2 CANAIS DE ÁUDIO EMBUTIDO. RESSINCRONIZ	UN.	1	R\$ 3.963,2 1	R\$ 3.963,21	R\$ 3.999,0 0	R\$ 4.081,38	R\$ 3.809,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
---	-------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	---------------------	-----------------	---------------------	-----------------	-----------------	----------	----------	----------	-------------	----------	--





SIGA







AÇÃO DAS ENTRADAS DE VÍDEO EM TODAS AS 4 ENTRADAS HDMI. SAÍDAS DE PROGRAMA HDMI - 1; ETHERNET - SUPORTA 10/100/1000 BASET PARA STREAMING AO						
CONTROLE DE SOFTWARE, INTERFACE PARA COMPUTADOR - 1 X USB 3.1 TIPO C SAÍDA DE WEBCAM, CHAVEADORES UPSTREAM - 1,						
CHAVEADORES DOWNSTREAM - 1, CHAVEADORES CROMA						













AVANÇADOS - 1, CHAVEADORES LINEAR/LUMA - 2, CHAVEADOR PARA TRANSIÇÃO NÚMERO TOTAL DE CAMADAS 5, GERADORES DE PADRÃO 1, GERADORES DE COR 2, DVE COM BORDAS E SOMBREAMENT O 1. RESOLUÇÃO MÍNIMA DO MONITOR DE 1280 X 720. MODELO DE REFERENCIA: ATEM MINI PRO ISO. UNIDADE.		
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--











4	11131 39	TRIPÉ DE VIDEO PROFISSIONAL CARACTERÍSTIC AS PRINCIPAIS PLACA DE EQUILÍBRIO DESLIZANTE SUPORTA ATÉ 8 KG BOLA/TIGELA DE 75 MM CONTRAPESO FIXO INCLINAÇÃO DE FLUIDO VARIÁVEL E ARRASTO PANORÂMICO FIXO 2 X 1/4""-20 ORIFÍCIOS DE MONTAGEM DE ACESSÓRIOS FAIXA DE ALTURA DE 0,7M A 1,60M ESPALHADOR DE NÍVEL MÉDIO PÉS COM	UN.	4	R\$ 2.659,0 0	R\$ 10.636,00	R\$ 0,00	R\$ 3.312,00	R\$ 3.266,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.399,00	
---	-------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	---------------------	------------------	-------------	-----------------	-----------------	----------	----------	----------	-------------	-----------------	--











Governo de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

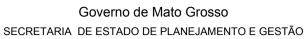
PONTAS DUPLAS E PÉS DE BORRACHA INCLUÍDOS BOLSA ACOLCHOADA COM ALÇA DE OMBRO INCLUÍDA. MODELO DE REFERÊNCIA MANFROTO MK055XPRO. UNIDADE.												
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--













5	11131 40	MICROFONE CONDENSADOR REAL DE DIAFRAGMA LARGO PARA GRAVAÇÕES PROFISSIONAIS EM ESTÚDIO, COM PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL; ESPECIFICAÇÕE S ADICIONAIS: CÁPSULA DE DIAFRAGMA LARGO (1""); PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 HZ - 20 KHZ; 48 V PHANTOM POWERING; CORPO EM METAL; SUPORTE PARA PEDESTAL INCLUSO (MICROPHONE	UN.	4	R\$ 1.882,1 0	R\$ 7.528,40	R\$ 2.673,0 0	R\$ 0,00	R\$ 2.337,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.029,00	R\$ 0,00	R\$ 1.489,00	
---	-------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	---------------------	-----------------	---------------------	----------	-----------------	----------	----------	-----------------	-------------	-----------------	--













CLAMP); PLUG XLR-3 PINOS; SAÍDA USB E DIGITAL; SAÍDA DE FONE DE OUVIDO TRS 1/8""/3,5MM; ESPECIFICAÇÕE S ADICIONAIS: SUPORTE ARTICULÁVEL EM METAL E COM TRAVA, ACABAMENTO PRETO; CACHIMBO PARA MICROFONE + ADAPTADOR DE ROSCA (COMPATÍVEL COM					
(COMPATÍVEL					
MICROFONES DE ESTÚDIO,					
DINÂMICOS/ DE					
MÃO / E INSTALAÇÃO DE					
SHOCK MOUNT); MODELO DE					













REFERÊNCIA: MIC PODCAST SHURE MV7. UNIDADE.						











Governo de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Superintendência da Escola de Governo

6	11133 53	MICROFONE SEM FIO (TIPO LAPELA) ESPECIFICAÇÕE S MÍNIMAS - BASE RECEPTORA: FAIXA DE TRABALHO 91 M (300 PÉS) VISADA DIRETA, FREQUÊNCIA DE ÁUDIO 50 A 15,000 HZ, REF. ±33 KHZ DE DESVIO COM 1KHZ DE TOM 0,5%, TÍPICO, ESCALA DINÂMICA 100 DB, PONDERAÇÃO A, TÍPICO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 18°C (0°F) A 57°C (135°F), POLARIDADE CARDIOIDE.	CJ	1	R\$ 1.564,0 0	R\$ 1.564,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 529,00	R\$ 0,00	R\$ 2.599,00	
---	-------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	---------------------	-----------------	-------------	----------	----------	----------	----------	---------------	-------------	-----------------	--





SIGA







MODELO DE REFERENCIA: SHURE BLX4; TRANSMISSOR: NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO,MAX -16 DBV MÁXIMO,MIN (0 DB) +10 DBV MÁXIMO,FAIXA DE AJUSTE DE GANHO 26 DB, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 1 MO, SAÍDA DO TRANSMISSOR DE RF 10 MW, TÍPICO, ALOJAMENTO ABS MOLDADO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, 2 LR6 BATERIAS AA, 1,5 V, ALCALINA. MODELO DE REFERENCIA: BODYPACK BLX1; MIC											
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

























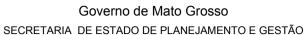
	7	11131 41	LANÇA/BRAÇO ARTICULADO. SUPORTE MICROFONE MESA. CARACTERÍSTIC AS PRINCIPAIS ROTAÇÃO SUAVE E SILENCIOSA DE 360 GRAUS ALCANCE HORIZONTAL DE 37" ALCANCE VERTICAL DE 34" GERENCIAMENT O INTEGRADO PARA CABO USB/XLR SUPORTA MICROFONES DE ATÉ 1,3KG C- CLAMP E PEÇAS DE INSERÇÃO DE MESA INCLUÍDAS INCLUI ADAPTADOR DE	UN.	4	R\$ 1.180,9 5	R\$ 4.723,79	R\$ 3.240,0 0	R\$ 0,00	R\$ 203,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
--	---	-------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	---------------------	-----------------	---------------------	----------	------------	----------	----------	-----------	-------------	----------	--











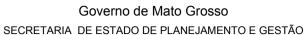


ROSCA DE MICROFONE DE 3/8 A 5/8". MODELO DE REFERÊNCIA: RODE PSA1+. UNIDADE.						











8	11131 42	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMEN TO; PASSAGENS DE SOM E TESTES DE EQUIPAMENTOS COM ATENUAÇÃO DE SONS DE FUNDO E PROJETADO PARA OPERAR COM ALTA PRESSÃO SONORA; CÁPSULA ROTATIVA PARA ESCUTA DE OUVIDO ÚNICO; NA COR PRETO; COM EARPADS ENVOLVENTES E HEARBAND ACOLCHOADOS. ESPECIFICAÇÕE S	UN.	5	R\$ 2.368,4 3	R\$ 11.842,13	R\$ 1.990,0 0	R\$ 0,00	R\$ 2.746,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 989,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
---	-------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	---------------------	------------------	---------------------	----------	-----------------	----------	----------	---------------	-------------	----------	--











Governo de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

APROXIMADAS ADICIONAIS: PLUG: P2; ESTÉREO; 3.5/6.3 MM; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DOS FONES: 16HZ; 22KHZ; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 70 O; TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5 M MODELO DE REFERÊNCIA: SENNHEISER FONE DE OUVIDO HD 25.						
UNIDADE.						













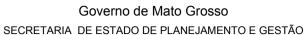
9	11132 45	MESA DE MIXAGEM DE ÁUDIO. MIXERS ANALÓGICO DE 12 ENTRADAS NO MÍNIMO: EQ PARAMÉTRICO POR CANAL COM REVERBS, DELAYS; CHORUS 2-IN / 2-OUT REPRODUÇÃO DE ÁUDIO USB E GRAVAÇÃO; ENTRADAS HI-Z COMUTÁVEIS PARA GUITARRAS, BAIXOS E OUTROS INSTRUMENTOS ; HI-PASS FILTROS (LOW- CUT) E 48V PHANTOM POWER EM TODOS OS CANAIS DE	UN.	1	R\$ 5.970,0 0	R\$ 5.970,00	R\$ 8.450,0 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
---	-------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	---------------------	-----------------	---------------------	----------	----------	----------	----------	-----------------	-------------	----------	--













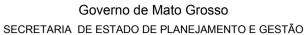
MICROFONE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL INTERNA; INTERFACE USB COMPATIBILIDA DE: PC: SUPORTA O WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WINDOWS 10; MAC: SUPORTA MAC OS 10.7.X LEÃO ATRAVÉS DE 10.11.X EL CAPITAN OU SUPERIOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 113MM (4.4'); LARGURA					
DIMENSÕES APROXIMADAS:					
COMPRIMENTO 388MM (15.3');					
PESO APROXIMADO 5,66KG (12,5LB); MODELO DE					













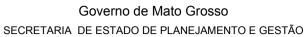
		REFERÊNCIA: SOUNDCRAFT SIGNATURE 10. UNIDADE.												
		CAIXA DE SOM												
10	11133 48	ATIVA DE 200W OU SUPERIOR, COM WOOFER DE 8" E TWEETER DE 1",	UN.	2	R\$ 2.890,0 0	R\$ 5.780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.890,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00













		COM SOQUETE PARA TRIPÉ. UNIDADE.													
11	11133 92	MESA DE MIXAGEM DE AUDIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTIC AS MÍNIMAS: DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO CANAIS DE E/S - ANALÓGICO: 4 ENTRADAS / 4 SAÍDAS NÚMERO DE MICROFONES PREAMPS MINIMO 4 PREAMPS MINIMO 4 PREAMPS AJUSTE DE ENTRADA DE NÍVEL SOLO/MUDO , SOLO-IN- PLACE/AFL,	UN.	1	R\$ 7.134,6 0	R\$ 7.134,60	R\$ 9.677,0 0	R\$ 0,00	R\$ 8.236,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	













DESEQUILIBRAD O MIC / LINHA / HI-Z ENTRADA 4 X 1/4" SAÍDA DE LINHA BALANCEADA TRS 4 X 1/4" SAÍDA DE FONE DE OUVIDO DESBALANCEAD A TRS ENERGIA PHANTOM 48 V, ON/OFF SELECIONÁVEL CONEXÃO HOST / USB - 2 X USB- C PROVICEO						













	1 REDE E/S 1 X RJ45 ETHERNET (GIGABIT) CONECTIVIDAD E SEM FIO VIA BLUETOOTH, WI-FI. MODELO DE REFERÊNCIA: RODE CASTER PRO II. UNIDADE.							













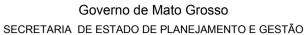
12	11133 54	CABO HDMI PROFISSIONAL CARACTERÍSTIC AS MÍNIMAS: COMPRIMENTO DO CABO: 10M; VERSÃO: 2.0 (19 PINOS) MAS COMPATIVEL COM 1.4 E 1.3B PADRÕES ANTERIORES. COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES DE 576I, 576P, 720I, 720P, 1080I, 1080P E 2160P - 4K 60HZ; BLINDAGEM TRIPLA PARA MÁXIMA ISOLAÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA S EXTERNAS; REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC DE ALTA	UN.	8	R\$ 235,89	R\$ 1.887,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371,78	R\$ 99,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
----	-------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	---------------	-----------------	-------------	----------	------------	-----------	----------	----------	-------------	----------	--













QUALIDADE; CONECTORES BANHADOS A OURO INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR; SUPORTE: FULL HD, LOSSLESS AUDIO T/ DEEP COLOR T; SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS; SOM PERFEITO, FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE ATÉ 1536KHZ; CONECTIVIDAD E COM TV'S LED,						













		CONSOLES DE VÍDEO GRAVADORES DIGITAIS. ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCI A: 18GBIT /S A 600MHZ. COMPATIBILIDA DE: PCM, DVD- ÁUDIO, SUPER AUDIO CD, DOLBY TRUEHD, DTS-HD MASTER ÁUDIO. UNIDADE.												
13	11133 49	CABOS DE AUDIO DESBALANCEAD OS COM 5M E	UN.	10	R\$ 71,20	R\$ 712,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00











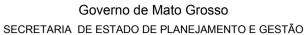
		CONECTORES P10 X P10 MONOS. UNIDADE.												
14	11133 50	CABOS DE ÁUDIO BALANCEADOS COM 10M E CONECTORES CANON (XLR) MACHO X FEMEA PARA MICROFONES. UNIDADE.	UN.	10	R\$ 124,20	R\$ 1.242,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	11133 52	CABOS DE AUDIO BALANCEADOS COM 5M E CONECTORES CANON (XLR) MACHO X FEMEA PARA MICROFONES. UNIDADE.	UN.	10	R\$ 94,35	R\$ 943,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00













KIT SOFT BOX CARACTERISTIC AS - TRIPÉS EM ALUMINIO 2 X SOFTBOX 50X70 CM 1 X SOFTBOX 40X40 CM COM SOQUETE SIMPLES E27 2X SUPORTE/SOQU ETE PARA 4 LÂMPADAS CADA 1 X SUPORTE GIRAFA 3 X TRIPÉ 2 METROS 1 X BOLSA DE TRANSPORTE 9 X LÂMPADAS DE LED DE 30W CADA. KIT.	KT	1	R\$ 890,33	R\$ 890,33	R\$ 0,00	R\$ 707,99	R\$ 663,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.299, 99	R\$ 0,00
TOTAL				107.841,98								









Governo de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Anexo II: TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 - ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 005/2023/SAEG/SEPLAG, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 005/2023/SAEG/SEPLAG a realização do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔI realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo admini legislação vigente.	NICO, a ser
Data://	
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos	
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG	





